

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO No / 2021 (Do Sr. Deputado Afonso Hamm)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, para debater sobre a tributação dos vinhos e espumantes, estabelecer estratégias para redução da carga tributária, políticas de crédito e seguro rural para o setor vitivinícola.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados para debater sobre a tributação dos vinhos e espumantes, estabelecer estratégias para redução da carga tributária, políticas de crédito e seguro rural para o setor vitivinícola.

Sugiro que sejam convidados para discutir o assunto:

- César Hanna Halun – Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Júlio Fante – Presidente do Sindicato da Indústria do Vinho do Rio Grande do Sul (Sindivinho);
- Hermínio Ficagna – Presidente da Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul (Fecovinho);
- Deonir Argenta – Presidente da União Brasileira de Vitivinicultura (Uvibra);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213538937500>



- Leocir Luvison – Presidente da Associação Gaúcha de VinicultoresAgavi;
- Cedenir Postal – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul, Pinto Bandeira e Santa Tereza;
- Márcio Ferrari – Presidente do Instituto Brasileira do Vinho (Ibravin);
- Elton Weber – Deputado estadual (PSB/RS) e presidente da Frente Parlamentar da Vitivinicultura no Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A vitivinicultura se constitui numa importante fonte de renda na maioria das regiões produtoras de uvas, principalmente onde predominam as pequenas propriedades de agricultura familiar. Em algumas regiões convivem pequenas, médias e grandes propriedades vitícolas, cuja atividade tem contribuído com a sustentabilidade da vitivinicultura na geração de empregos e renda.

O setor vitivinícola também tem importante relevância para a economia brasileira. Nos últimos anos, viticultores e empresas fizeram importantes investimentos que consolidaram a qualidade dos produtos e das suas marcas nos mercados nacionais e internacionais.

No Rio Grande do Sul, o segmento movimenta ao ano mais de R\$ 3 bilhões de reais e representa mais de 1% do PIB gaúcho. Em um ano muito difícil para todos os setores da economia, o mercado de vinhos foi na direção oposta e deu um salto histórico em 2020.

O consumo per capita subiu 30% no país, em meio ao isolamento social, chegando à máxima de 2,78 litros para cada habitante com mais de 18 anos. No entanto, ainda são muitos os desafios enfrentados pelo setor, principalmente, em relação à alta carga tributária e a falta de políticas públicas de incentivos à comercialização do vinho.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213538937500>

LexEdit
CD213538937500

Por isso, este debate se faz necessário para que possamos discutir estratégias para redução da carga tributária (ST-ICMS, IPI e outros), pois, está impossível para a indústria vitivinícola ter sustentação, capacidade competitiva com vinhos importados e oferecer preços acessíveis para o consumidor brasileiro.

Diante do exposto, solicito o apoioamento dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Deputado federal Afonso Hamm

Presidente da Frente Parlamentar Nacional de Defesa e Valorização da Produção Nacional de Uvas, Vinhos, Espumantes e Derivados



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213538937500>



* C D 2 1 3 5 3 8 9 3 3 7 5 0 0 * LexEdit